



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 114, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14552/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	150.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
	TOTAL				220.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2027	3.3.90.47.00.00.00	0000	20.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 80.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2069	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2087	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
	TOTAL				220.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito